



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017**

DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme CI nº 140/2017 e solicitação nº 191/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 65/2017, a saber:

6565-LUIZ HENRIQUE DA SILVA EIRELI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
15	PAO FRANCÊS 50 G, com a casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega, deverá ser entregue em embalagem descartável	DOCES PAES	UN	83688,0000	0,5900	49.375,92
Total do Fornecedor:						49.375,92

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.053 - 33.90.30.00.00.0000001

Nova Andradina - MS, 31/03/2017

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

LUIZ HENRIQUE DA SILVA EIRELI - ME

LUIZ HENRIQUE DA SILVA - CPF: 022.252.321-21

Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **INDUSTRIA DE FOGOS TREMLANTE LTDA - EPP**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de show pirotécnico e show piro musical com grande impacto, emoção, brilho, cores e efeitos especiais para atender XXXV FEJUNA 2017, que realizar-se-á nos dias 14 a 16 de julho de 2017

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e noventa e nove reais)

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ.: 2025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de maio de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

INDUSTRIA DE FOGOS TREMLANTE

LTDA

Fernando Costa Melo

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 363/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS e outro lado a empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **22/05/2017** a **22/08/2017**, tendo em vista o atraso na entrega de documentos solicitados pela empresa contratada, essenciais à execução do contrato, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2016.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

IN NATURA TECNOLOGIA SOLUÇÕES

AMBIENTAIS LTDA - EPP

Bernardo Calisto

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017

DAS PARTES

de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**

DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a aquisição de antena projetada para operar em conjunto/compatível com a linha UNIQUITI ROCKET: R5AC-PTMP (já adquirida pelo Município) para criação de soluções wireless e de monitoramento de vídeo, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações,

DO VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. De Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.1106 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, consignados no orçamento de 2017.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME

Andre Mirandola

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 097/2017

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**

DO OBJETO:

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma unidade de creche - CEINF IRMAN RIBEIRO, no padrão do FNDE; Projeto 1 - Convencional do Programa Proinfância através do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme Termo de Compromisso PAC 2 10806/2014 a obra de ID: 1017087 - CEINF IRMAN RIBEIRO, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 no Município de Nova Andradina - MS

VALOR DA OBRA:

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.927.868,97 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos);

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária: proj/ativ: 2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educação Infantil - CEINF; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.0015 - Obras e Instalações e proj/ativ: 2.055 - Construção, Ampliação e Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.0015 - Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017 e subsequente.

Nova Andradina - MS, 06 de junho de 2017.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME

Dorianey Magnus Peres

Contratada

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 004 AO CONTRATO Nº 131/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 131/2015, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de atualização de valor, valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPIM, conforme tabela acostada aos autos, passando do valor de **R\$ 64.644,73 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 66.786,62 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, tendo em vista, que os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no artigo 57 II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de junho de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão,

Contratante

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação

Cultura E Esporte.

Contratante

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência

Social

Contratante

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

E Desenvolvimento Integrado

Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Contratante

INVIOLÁVEL NOVA ANDRADINA

ALARMES ELETRONICOS LTDA-ME

Lucas Montilla Faria

Contratada

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 1.997, de 9 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo único. Ao diretor presidente referido no caput poderá ser paga a gratificação de dedicação exclusiva, limitada a 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Andradina-MS, 9 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/4

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

Table with columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Lists various taxpayers and their identification numbers.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/4

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

Table with columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Continuation of taxpayer list.

Table with columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Continuation of taxpayer list.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 3/4

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

Table with columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Continuation of taxpayer list.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Hom PP 149-2017

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 4/4

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3029/2017	EGNON PASCOAL FAUSTINO BARBOSA	26176	34009
3030/2017	EGNON PASCOAL FAUSTINO BARBOSA	139476	34009
3031/2017	EGNON PASCOAL FAUSTINO BARBOSA	139863	34009
3033/2017	G SELE PAVANELLI SOUZA	141048	32756

Quantidade de Processos: 157

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina(MS), 13 de Junho de 2017.


WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 13/06/2017

Nº do empenho: 154/17

Dispensa Licitação

Processo: 19/17

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	1.58	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	4.4.90.39.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Valor Total do Empenho: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Credor: 828 ABN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E EVENTOS LTDA - ME

Objeto:

DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE 05 ASSINATURAS AN UAIS, PARA O ANO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 20/17.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 13/06/2017

Nº do empenho: 153/17

Dispensa Licitação

Processo: 16/17

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	1.58	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	4.4.90.39.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Valor Total do Empenho: 3.600 (três mil e seiscentos reais)

Credor: 133 EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA

Objeto:

DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE 05 ASSINATURAS AN UAIS, PARA O ANO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 20/17.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51710/2017

b) Licitação Nr.: 149/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/06/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de diversos materiais para as Oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Crochê e Pintura em Tecido) e as Oficinas de Artes, com a finalidade de atender o CRAS, CREAS e SCFV para Crianças, Adolescentes e Jovens, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS.

CONTRATADO:

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 5.766,45 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 10.656,60 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

SARA EVANGELISTA DOS SANTOS-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 5.777,45 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 2.887,75 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 05/06/17

Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº. 002/2016 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social, destinado ao serviço socioeducativo para crianças e adolescentes e visando sua proteção socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares, conforme Plano de Ação e Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 12 de Junho de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº. 028/2016 no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), oriundos de Recursos Próprios, destinado ao serviço socioeducativo para crianças e adolescentes e visando sua proteção socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares, conforme Plano de Ação e Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 12 de Junho de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº. 24/2016 no valor de R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), oriundos de Recurso Próprio destinado ao serviço de acolhimento institucional tem por finalidade acolher e abrigar provisoriamente crianças/adolescentes, afastados do núcleo familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, em função de abandono, negligência, risco, ou quando as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção, até que seja providenciado o retorno ao convívio para a família biológica ou, na sua impossibilidade o encaminhamento para família substituta.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 12 de Junho de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

Table with columns for ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ, RUA SÃO JOSÉ Nº 664, C.E.P., Nova Andradina - MS and INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 3/2017 - IL. Includes administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/06/2017
e) Objeto da Licitação Assinatura anual de 15 exemplares de jornal diário periódico.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Table with columns: Qtde de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens (em Reais R\$)

Box containing date: Nova Andradina, 13 de Junho de 2017.

Table with columns for ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ, RUA SÃO JOSÉ Nº 664, C.E.P., Nova Andradina - MS and INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2/2017 - IL. Includes administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2017
b) Licitação Nr.: 2/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/06/2017
e) Objeto da Licitação Assinatura anual de 15 exemplares de jornal diário periódico.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Table with columns: Qtde de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens (em Reais R\$)

Box containing date: Nova Andradina, 13 de Junho de 2017.

LEI Nº 1.382, de 13 de Junho de 2017.

Altera o artigo 16 da Lei Municipal 993/2011 e acrescenta o artigo 16-A na Lei Municipal 993/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 16 da Lei Municipal nº 993, de 1º de setembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital, necessária à organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata o art. 15, I, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre a totalidade da base da remuneração de contribuição dos seus servidores ativos, segurados do sistema, na forma do artigo 18, no percentual de 16,05% (dezesseis inteiros e cinco centésimos percentuais).

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 16-A na Lei Municipal nº 993, de 1º de setembro de 2011, o qual possui a seguinte redação:

Art. 16-A Fica instituída contribuição a cargo do ente, no percentual de 2,88%, relativa ao custo suplementar no exercício de 2017, destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e alíquotas definidas na tabela a seguir para o período de 2018 a 2051.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

Table with columns: Ano, Saldo Devedor, Amortização, Juros, Prestação, C.S.* and Folha Salarial. Rows from 2017 to 2040.

Lei 1.382/2017 pág. 02

Table with columns: Ano, Saldo Devedor, Amortização, Juros, Prestação, C.S.* and Folha Salarial. Rows from 2041 to 2051.

Custo Suplementar

Art. 3º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês de julho do exercício que se referirem.

Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de junho de 2017. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528, 08 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24 de maio de 2017, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal JULIANA FERNANDES MENDES DA SILVA, matrícula 4966, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 52.373/2017).

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de junho de 2017. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 667/17 Data: 07/06/2017
Licitação: Processo: 48278/2017, Pregão: 37/2017, Ata nº.: 25/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1106 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais)

Credor: 2011 PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO -MEI

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1389/17 Data: 08/06/2017
Licitação: Processo: 48278/17, Pregão: 37/2017, Ata nº.: 25/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.122.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Credor: 5834 PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1390/17 Data: 08/06/2017
Licitação: Processo: 48278/17, Pregão: 37/2017, Ata nº.: 25/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestão
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais)

Credor: 5834 PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1391/17 Data: 08/06/2017
Licitação: Processo: 48278/17, Pregão: 37/2017, Ata nº.: 25/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade: 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Funcional: 04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 615,00 (seiscentos e quinze reais)

Credor: 5834 PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1392/17 Data: 08/06/2017
Licitação: Processo: 48278/17, Pregão: 37/2017, Ata nº.: 25/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 615,00 (seiscentos e quinze reais)

Credor: 5834 PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1407/17 Data: 09/06/2017
Licitação: Processo: 51155/17, Pregão: 136/2017, Ata nº.: 94/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0080 - Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 30.000,00 (trinta mil reais)

Credor: 5679 CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.94/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1408/17 Data: 09/06/2017
Licitação: Processo: 51155/17, Pregão: 136/2017, Ata nº.: 94/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0080 - Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 30.000,00 (trinta mil reais)

Credor: 5680 MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.94/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1409/17 Data: 09/06/2017
Licitação: Processo: 51155/17, Pregão: 136/2017, Ata nº.: 94/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0080 - Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 100.000,00 (cem mil reais)

Credor: 356 SOMAN - COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.94/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1403/17 Data: 08/06/2017
Licitação: Processo: 42047/16, Pregão: 232/2016, Ata nº.: 125/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000 - Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.735,90 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2016.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1404/17 Data: 08/06/2017
Licitação: Processo: 42047/16, Pregão: 232/2016, Ata nº.: 125/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000 - Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 428,12 (quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Credor: 4953 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 1405/17 Data: 08/06/2017

Licitação: Processo: 42047/16, Pregão: 232/2016, Ata n°: 125/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Genêros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais)

Credor: 5744 EFICAZ LOGISTICA COM DE PROD DE LIMPEZA E DESC.

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2016.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU-NA n° 06/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei n° 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos não preenchidos no concurso público n°01/2012, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsaus-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, **até limite de dois anos** conforme a CLT permite condicionado ao critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **no período de 12 de junho a 22 de junho de 2017, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 17:00** no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme **Anexo II e IV;**
- b) Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/IMF originais;
- c) Currículo, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III;**
- d) A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

3.3. O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
- b) Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
- c) Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | www.funsaus-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.11. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **O horário de chegada dos candidatos será até às 07h30min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.**

4.2. **A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 23 de junho de 2017 às 07h30min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.**

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
- b) Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do **Anexo III;**
- c) Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no **Anexo IV;**

5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no **Anexo III.**

6.2. **Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, original e cópia ou autenticados em cartório: documento com foto (RG, ou CNH), CPF, diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido e comprovante de residência atualizado (dos três últimos meses).**

6.3. **No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, referida pessoa deverá fazer declaração que comprove que o candidato reside no endereço do documento.**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | www.funsaus-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



6.4. **Deverão obrigatoriamente ser apresentadas cópias frente e verso do diploma e dos certificados de conclusão de curso, sob pena de não serem aceitos.**

6.5. **A cópia do documento apresentada deve corresponder exatamente ao original para conferência, sob pena de não serem aceitos.**

6.6. **No caso de certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido, na ausência do documento original para conferência, será aceito cópia com carimbo de conferência com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações.**

6.7. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentados, conforme descrição constante do **Anexo IV.**

7.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da entrevista, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.

8.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.

8.3. Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.

8.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.funsaus-na.ms.gov.br, no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.

8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias úteis antes da realização do procedimento, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido diretamente na FUNSAU -NA, das 7:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | www.funsaus-na.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



10.2 Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.

10.3 Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.

10.4 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.5 O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do devido recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.funseau-na.ms.gov.br, no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funseau-NA e será publicado no Site www.funseau-na.ms.gov.br, no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato será convocado exclusivamente pelo sítio www.funseau-na.ms.gov.br, através de publicação no Jornal Imagem de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo, não sendo fornecidas informações via telefone.

13.2 No ato da convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.

13.3 O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

14.2 São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br

- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1 A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 16.2 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 16.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 16.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como suas assinaturas.

Nova Andradina/MS, 12 de junho de 2.017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 06/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
--------------	-------	-------------	--------------------	--------------	----------------------

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 14.3 A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até dois anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso) ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 14.4 A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por dois anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há dois anos.*
- 14.5 Caso seja ultrapassado o prazo da segunda prorrogação e havendo necessidade de manutenção do profissional selecionado, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.

15. DA DOCUMENTAÇÃO

- 15.1 Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação (RG): carteira de identidade
 - b) Carteira de trabalho e previdência social;
 - c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - f) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
 - g) Uma foto 3x4;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento;
 - j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - k) Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - m) Certificado militar, quando couber;
 - n) Carteira de Identidade Profissional, quando couber, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional;
 - o) Atestado médico;
 - p) Declaração de bens;
 - q) Declaração de acumulação de cargos;
 - r) Carteira de Vacinação em dia;
 - s) Conta Bancária no Banco do Brasil.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br

Enfermeiro	04	40h	Graduação de enfermagem e registro no órgão de fiscalização profissional.	R\$ 3.172,72	Manter a organização estrutural e funcional da enfermagem da clínica médica, cumprindo e fazendo cumprir as normas e rotinas; zelar pela manutenção do ambiente de trabalho, supervisionando a interação de equipe multidisciplinar da unidade e os profissionais visitantes; visitar cada paciente, interar-se de suas necessidades, detectar problemas e procurar resolvê-los; fazer transcrições das ordens médicas, participar ativamente da admissão de pacientes e elaborar o plano de assistência da enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves, identificando problemas e resolvendo-os de imediato; realizar técnicas de enfermagem e procedimentos invasivos específicos do enfermeiro, sempre que prescrito pelo médico; orientar o uso adequado dos equipamentos e materiais de consumo da unidade; orientar, supervisionar e avaliar o pessoal de enfermagem na execução dos cuidados de assistência aos pacientes; avaliar o paciente e comunicar ao médico qualquer intercorrência que necessite de intervenção médica; entrar em contato com o enfermeiro da unidade, ao transferir um paciente para a enfermagem que receberá, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação da assistência global ao paciente; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes e administrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; zelar pela segurança dos pacientes e funcionários da unidade, no tocante à prevenção de agravos à saúde física e psicológica, provocados por agentes químicos, físicos, mecânicos e biológicos; apurar responsabilidades de danos causados aos pacientes em seu turno de trabalho; promover e orientar medidas de prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; alterar a escala de atribuições da equipe de enfermagem, conforme necessidades do serviço; executar atividades na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodíalise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores do Hospital; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade
------------	----	-----	---	--------------	---

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



						ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.
--	--	--	--	--	--	--

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar de Farmácia	01	44h	Ensino Médio.	R\$ 998,45	Realizar aviamento de prescrições médicas; conferir medicamentos e materiais vindos do almoxarifado; estocar produtos recebidos cuidando data de vencimento, temperatura, umidade e outros; preparar álcool setenta por cento, iodofor alcohólico um por cento e álcool glicerinado dois por cento, sob orientação do farmacêutico; contar fichas de prateleiras para controle de consumo; auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente antibióticos, informando dados do paciente; executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FUNSAU-NA.

ANEXO II – EDITAL FUNSAU-NA nº 06/2017

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato		NUMERO					
<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 20%;"></td> </tr> </table>							

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS. 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III – EDITAL FUNSAU-NA nº 06/2017
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	

ANEXO IV – EDITAL FUNSAU-NA nº 06/2017

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS. 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Data de Nascimento		Sexo		Documento de Identidade					
Dia	Mês	Ano	M	F	Número			Org. Exp.	
CPF				Telefone					
Endereço									
Rua, Avenida, n.º, Apto., Bloco									
Bairro									
CEP									
Município			UF	DDD	Telefone Residencial				
E-MAIL									

CARGO / FUNÇÃO QUE SE INSCREVE	
---------------------------------------	--

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL FUNSAU-NA nº 06/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS. 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

Nome do Candidato						
Número Documento de Identidade						
Org. Exp.						
CPF		Telefone				
COMPROVANTE / TÍTULO		QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
		Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
Comprova de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, realizado a partir de janeiro de 2012:						
- com nível superior (em caso de processo seletivo para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	5	30	150			
- com Doutorado reconhecido pelo MEC	2	60	120			
- com Mestrado reconhecido pelo MEC	2	40	80			
- com pós-graduação	5	25	125			
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias	5	15	75			
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	5	12	60			
- com carga horária de 180 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias	5	10	50			
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	5	8	40			
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias	5	5	25			
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias	5	4	20			
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias	5	3	15			
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias	5	2	10			
Comprova de vínculo empregatício em cargo/função semelhante à que concorre, pontuação para cada seis meses	10	15	150			
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.	0-100					
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:						

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS. 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulénir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5950 - Nova Andradina-MS



ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO	NUMERO DE PONTOS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 156/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 156/2016, celebrado com a Empresa **SANTOS & GONÇALVES PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2017.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2016

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº089/2016, celebrado com as Empresa **SARA EVANGELISTA DOS SANTOS MEI**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Junho de 2017.

Prof. Fabio Zanata
Secretário M.E.C. e Esporte